

INDICAÇÃO Nº 114/2022

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Madalena.

Indico ao Poder Público Municipal, após ouvido o Plenário, que através da Secretaria de Educação, seja expedida conforme a Lei Municipal nº. 161/2000 carteiras de estudante para os alunos da rede pública.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista ser uma lei municipal que beneficia os estudantes do município que portando a carteira, os assegura o pagamento de "meia entrada" no acesso aos eventos culturais, esportivos e festivos em geral realizados no Município, como também o pagamento de meia passagem nos transportes que circulam dentro da Cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, em 21 de junho de 2022.

Benocelio da Silva Carneiro

Benocélio da Silva Carneiro

Vereador(a) - Autor(a)